

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

19 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310593629

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Despacho (extrato) n.º 6161/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado de 10 de abril de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da assistente técnica Patrícia de Oliveira da Cruz Macheira, oriunda do Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 7, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620617

Despacho (extrato) n.º 6162/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado de 10 de abril de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da técnica superior Teresa Sofia Teixeira Aleixo, oriunda do Mapa de Pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação I. P., passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 23, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620528

Despacho (extrato) n.º 6163/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado 10 de abril de 2017 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da técnica superior Maria Dolores Landeira da Silva Elísio, oriunda do Mapa de Pessoal da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I. P., passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se na 9.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 42, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620488

Despacho (extrato) n.º 6164/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho, datado de 04 de maio de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, da técnica superior Laura Aguiar Cordes do Carmo Saleiro e Ferreira, oriunda do Mapa de Pessoal do Instituto de Emprego e Formação Profissional I. P., passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento

e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre os níveis remuneratórios 23 e 27, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

4 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

310620414

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6165/2017

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), os presidentes dos institutos politécnicos são eleitos pelos respetivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição de ensino superior e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro da tutela homologar a eleição dos presidentes dos institutos politécnicos;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214, de 5 de novembro de 2014, bem como no seu Regulamento Eleitoral;

Considerando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em reunião de 12 de junho de 2017, procedeu à eleição da Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes para o cargo de presidente do referido instituto;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, em face dos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e no respetivo Regulamento Eleitoral para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 6 do artigo 86.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, da Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes.

27 de junho de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

310601606

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 667/2017

Considerando o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Tendo em conta o Regulamento aprovado pela Deliberação n.º 974/2015, de 29 de maio, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

No uso das suas competências próprias, consignadas no n.º 6 do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, em 31 de maio de 2017, delibera o seguinte:

Artigo Único

Norma revogatória e ripristinação

1 — É revogado o artigo 4.º da Deliberação n.º 438/2017, de 18 de maio de 2017, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2017.

2 — É ripristinada a Deliberação n.º 1882/2016, de 30 de novembro de 2016, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2016 retificada pela Declaração de Retificação n.º 191/2017, de 28 de março.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

310594577